

PROTOCOLO N.º 7.658.972-0

PARECER CEE/CEB N.º 747/10

APROVADO EM 04/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA

JOVENS E ADULTOS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -

Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e

Adultos, presencial.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FEREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4838/09-GS/SEED, de 24 de novembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 4 de junho de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos São José dos Pinhais - Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE da Área Metropolitana Sul mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009, (fls. 664).

O processo em tela convertido em diligência, na data de 05 de abril de 2010, para a instituição de ensino anexar quadro de professores atualizado com a habilitação específica e para fazer a correção do Ofício n.º 4838/09 que solicitava Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase I, II e Ensino Médio mas que o DET/SEED e CEF/SEED havia solicitado apenas para a Fase II e Médio, retornou em 21 de maio de 2010, pelo Ofício n.º 1810/10 (fls. 822).

A Resolução SEED n.º 3956/06 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, e reconheceu, automaticamente, o Ensino Fundamental e Médio (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE n.º 8/00-CEE/PR), (fls. 30).



O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio - EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.

2. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, presencial.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- Horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
 - Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.
- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula e para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).
 - 3. Sistema de Avaliação
 - O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 544/550.

4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental - Fase II, com carga horária mínima de1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 541) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 542), conforme matrizes curriculares a seguir:



Ensino Fundamental - FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

ESTABELECIMENTO: CEEBJA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais NRE: Área Metrololitana Sul

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea

CARGA HORÂRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS

| DISCIPLINAS | Total de Horas | Total de horas/aula |
|-------------------|-------------------|------------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 226 | 272 |
| ARTES | 54 | 64 |
| LEM - INGLÉS | 160 | 192 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 54 | 64 |
| MATEMÁTICA | 226 | 272 |
| CIÊNCIAS NATURAIS | 160 | 192 |
| HISTÓRIA | 160 | 192 |
| GEOGRAFIA | 160 | 192 |
| ENSINO RELIGIOSO* | 10 | 12 |

Total de Carga Horária do Curso

1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a

*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO ESTABELECIMENTO: CEEBJA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná MUNICÍPIO: São José dos Pinhais NRE: Área Metrololitana Sul

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS

| DISCIPLINAS | Total de Horas | Total de horas/aula |
|------------------------------|-------------------|------------------------|
| LÍNGUA PORT. E LITERATURA | 174 | 208 |
| LEM - INGLÊS | 106 | 128 |
| ARTE | 54 | 64 |
| FILOSOFIA | 54 | 64 |
| SOCIOLOGIA | 54 | 64 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 54 | 64 |
| MATEMÁTICA | 174 | 208 |
| QUÍMICA | 106 | 128 |
| FÍSICA | 106 | 128 |
| BIOLOGIA | 106 | 128 |
| HISTÓRIA | 106 | 128 |
| GEOGRAFIA | 106 | 128 |
| TOTAL | 1200 | 1440 |

Total de Carga Horária do Curso

1200 horas ou 1440 h/a



5. Corpo Docente

Ensino Fundamental e Médio

| DOCENTE | DISCIPLINA | LICENCIATURA/HABILITAÇÃO |
|---|-------------------|--------------------------------------|
| Clarice do Rocio de Lima de Araújo | Língua Portuguesa | Letras – Português/Inglês |
| Franciele Stasiak | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Henrique Voth Junior | Língua Portuguesa | Letras – Português/Inglês |
| Maria do Rosário Toazza Caldeira | Língua Portuguesa | Letras – Português/Inglês |
| Sueli Sinja | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Vilma Aparecida de Oliveira | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Luzia Macedo de Oliveira | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Elizane Camargo | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Fernando Cesar Messias de Paula | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Margarete dos Santos | Língua Portuguesa | Letras – Português |
| Solange Pereira | Língua Portuguesa | Letras - Português |
| Eliana Melo e Silva Lascowiski | Arte | Música |
| Ivanilza Ramos Brancagliao | Arte | Educação Artística – Artes Plásticas |
| Ana Isabel Contador Iglesias Schultz | Inglês | Letras - Português/Inglês |
| Wilma Gonçalves Ortega | Inglês | Letras - Português/Inglês |
| Adriana Setim | Inglês | Letras – Português/Inglês |
| Cristiane Alves | Inglês | Letras – Português/Inglês |
| Eloi Pereira de Melo | Inglês | Letras – Português/Inglês |
| Vanessa de Morais | Inglês | Letras – Português/Inglês |
| Richard Fernando Costa | Educação Física | Educação Física |
| Vaniclei Terezinha Pazini dos Santos | Educação Física | Educação Física |
| Dionei Marcos de Carvalho | Educação Física | Educação Física |
| Francieli Luci Matucheski Foggiatto | Educação Física | Educação Física |
| Sérgio Roberta Molletta | Educação Física | Educação Física |
| Antonio Flavio Claras | Matemática | Matemática |
| Karin Cristiane Lamp | Matemática | Matemática |
| Nilvane Cristina dos Santos | Matemática | Matemática |
| Ricardo Antonio Mendes Martins | Matemática | Matemática |
| Vicente Garcia | Matemática | Matemática |
| Carmelita Backes Steffens | Matemática | Matemática |
| Gilmar Antônio Turok | Matemática | Matemática |
| Mabel Catarina Foggiatto | Matemática | Matemática |



| DOCENTE | DISCIPLINA | LICENCIATURA/HABILITAÇÃO |
|---|------------|--------------------------|
| Audálio Teixeira de Lima | Matemática | Ciências – Matemática |
| Vagner Solamone | Matemática | Ciências - Matemática |
| Eva Regina Sanches | Ciências | Ciências - Biologia |
| Jandira Alves dos Santos | Ciências | Ciências - Matemática |
| Joicecler Diniz da Silveira | Ciências | Ciências |
| Juliana dos Santos | Ciências | Ciências |
| Maria Rosária Aristides Concatto | Ciências | Ciências |
| Andreia Salete Busatta Faccini | Ciências | Ciências |
| Claudinéia Maria de Siqueira Calixto | História | História |
| Edson Cario Lamp | História | História |
| Maria de Fátima Fernandes Gomes | História | História |
| Felipé Pereira de Melo | História | História |
| Francisca Irma Basil | História | História |
| Luiz Alberto Boing | História | História |
| Simone Cristine de Souza | História | História |
| Adilson Silva de Araujo | Geografia | Geografia |
| Edgar Schmidt | Geografia | Geografia |
| João Carlos das Neves | Geografia | Geografia |
| Juliano Alves Silva | Geografia | Geografia |
| Letícia Fernandes de França | Geografia | Geografia |
| Raphaela Dalcomuni de Macedo | Geografia | Geografia |
| Mario Fernando Zanona | Filosofia | Filosofia |
| Regina Mara de Souza Bueno Hartje | Filosofia | Filosofia |
| Ana Maria da Silva | Sociologia | Ciências Sociais |
| Fernando Franciosi | Sociologia | Ciências Sociais |
| Luiz Daniel de Oliveira | Química | Química |
| Adeline de Fátima Munhoz Ribeiro | Química | Química |
| Marcia Regina Souza | Química | Química |
| Simone Geanne de Moraes | Química | Química |
| Leia Rodrigues Gomes | Física | Física |
| Mariane do Rocio Neneve | Física | Física |
| Renato Pereira da Silva | Física | Física |
| Fabiano Lourenço da Silva | Biologia | Biologia |
| Marcos Roberto Lopes | Biologia | Biologia |
| Amanda Bortolan Nogueira | Biologia | Ciências Biológicas |
| Carlos Eduardo Martins dos Santos | Biologia | Ciências Biológicas |
| Giovani Lucas Miranda | Biologia | Ciências – Biologia |
| Isabel Cristina Zarpelon Trevisan | Biologia | Ciências Biológicas |



6. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais, estão descritos às fls. 27, 41, 43/44, 482, 441/480, 616, 486/530.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 057/09, do NRE da Área Metropolitana Sul, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 618).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Sul e o Parecer n.º 2556/09 - CEF/SUDE/SEED, esta relatora é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 06/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos São José dos Pinhais - Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, (fls 618).

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED's deve estar condicionada ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 04 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEB